

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Rua Nordau Gonçalves de Melo, nº 80, bairro Santa Mônica, nesta comarca de Uberlândia – MG, onde fui em cumprimento ao r. mandado nº 6, extraído dos autos do processo nº 0230688-69.2011.8.13.0702, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação dos bens abaixo descritos:

- 1 (um) ventilador de parede marca Venti-delta, com grade mais aberta; avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 14 (quatorze) ventiladores de parede marca Venti-delta, com grade mais fechada; avaliados em R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais);
- 32 (trinta e dois) ventiladores de parede marca Ventisilva, com grade mais fechada; avaliados em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- 13 (treze) ventiladores de parede marca Ventisilva, com grade mais aberta; avaliados em R\$ 1,300,00 (mil e trezentos reais).

Avalio a totalidade dos bens em R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).



Emile André Roy

Oficial de Justiça

PJPI 20.960-1

